

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

Prezado Pregoeiro,

Segue resposta a Impugnação da Flow Ecosustentabilidade em Gestão de Efluentes Sanitários e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

4. Do transporte como custo concreto:

Informamos que tendo em vista que os quantitativos a serem transportados para tratamento até a alteração da Licença será somente o indispensável para manter as piscinas e deve ser previamente aprovado pelos fiscais do município por isso compõem a planilha secundária.

5. Da omissão quanto ao custo da rede elétrica:

Informamos que a rede será entregue a contratada em perfeito funcionamento e os custos de manutenção estão previstos no item 4 da planilha, bem como quanto ao consumo contrato este esta compreendido nos custe da administração compondo o BDI.

6. Da ambiguidade no adicional de Insalubridade:

Informamos que conforme previsto no TR “A composição da remuneração deverá observar, no mínimo, os itens previstos na Planilha de Composição de Custos, devendo os valores estar alinhados com a remuneração mínima determinada pelo Conselho de Classe, Leis Específicas regulamentadoras de remuneração mínima, sindicato, Convenção Coletiva de Trabalho e/ou dissídio da categoria profissional a qual pertençam.”

7. Da Ilegal exigência de contratação pelo regime CLT

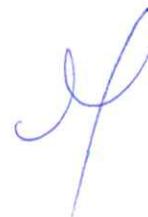
Encaminhar errata alterando o item 4 do TR onde se Lê:

Todos os colaboradores deverão ser contratados através do regime previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo que os serviços referentes à portaria/Zeladoria serão os únicos possíveis de terceirização. A jornada de trabalho deverá ser de 44 horas semanais, com exceção dos porteiros que terão sua jornada baseada na escala 12h/36h.

Leia-se:

Todos os colaboradores deverão ser contratados observando as regras dos Conselho de Classe, do regime previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e Convenções Coletivas de Trabalho, sendo que os serviços referentes à portaria/Zeladoria serão os únicos possíveis de terceirização. A jornada de trabalho deverá ser de 44 horas semanais, com exceção dos porteiros que terão sua jornada baseada na escala 12h/36h.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

8. Da ambiguidade entre procedimentos horários e planejamentos, dispostos no Termo de Referência.

Em atenção ao horário o próprio item 3 do TR prevê que “Em casos atípicos de pluviometria elevada, risco eminentes ou urgências observadas, os horários poderão ser alterados de modo que exista atividade em outros turnos ou aos domingos.”

Da falta de previsão de horas extras na planilha o próprio texto deixa claro que somente será realizado hora extraordinária em casos atípicos.

9. Da ausência de orçamento e quantitativos de serviços obrigatório

Do serviço de manutenção predial será realizado somente se necessário sendo mensurado um valor de R\$ 3.600,00 ano.

Os Laudos tem previsão de custo no item 6 - Monitoramento Ambiental da planilha.

Em atenção ao enleivamento da Área, a área já encontra-se toda enleivada sendo necessária somente a manutenção com a mão de obra já prevista em planilha.



Marlon Nunes Soares
Secretário